

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Ato Convocatório nº 023/2023

Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020

Engecorps Engenharia S.A. (a “recorrente”), já devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, por seu representante legal ao final assinado, vem, mui respeitosa e tempestivamente à presença de Vossas Senhorias, com espeque no artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no disposto no item 10 do instrumento convocatório, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da r. decisão que julgou e classificou as propostas técnicas, pelas razões adiante aduzidas.

.i.

Introito

A Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo promove o Ato Convocatório nº 023/2023, do Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, cujo objeto trata da “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE”.

Considerando a importância do objeto licitado para a população da bacia hidrográfica do rio Verde Grande, aliado à expertise da recorrente em trabalhos congêneres aos do objeto perquirido, a recorrente na condição de proponente ofertou proposta técnica.

Sob tal contexto, após análise, julgamento e classificação das propostas técnicas pela ilustre Comissão Técnica de Julgamento, configurou-se o seguinte cenário classificatório:

- ÁGUA E SOLO, 100,0 pontos;
- ECOPLAN, 96,0 pontos;
- ENGE CORPS, 100,0 pontos;
- HIDROBR, 86,5 pontos;
- PROFILL, 100,0 pontos;

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Murilo Bucker Ruiz.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 124C-0255-8B6C-5892.

Entretanto, inobstante o excelente trabalho técnico desenvolvido pela ilustre Comissão Técnica na condução da análise e julgamento das propostas técnicas, após contemplação mais acurada da pontuação técnica atribuída às empresas proponentes, exsurge a necessidade de reparo nas respectivas pontuações técnicas, impactando, de forma subjacente, o cenário classificatório.

É o que passaremos expor.

.ii.

Razões de Reforma

1. QUANTO À ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO À EMPRESA ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

.a. Proposta Técnica da Proponente ÁGUA E SOLO – Necessidade da redução da pontuação de profissional da equipe chave Especialista em Saneamento Ambiental

O instrumento convocatório estabeleceu as premissas para a esmerada análise e pontuação dos profissionais propostos pelas licitantes.

Ante tal contexto, para fins de avaliação dos profissionais propostos para a função de Especialista em Saneamento Ambiental, o Anexo I – Termo de Referência, do Ato Convocatório nº 023/2023, no item 13 – Equipe Técnica estabeleceu:

“Especialista em Saneamento Ambiental: profissional com formação superior com comprovada experiência em estudos e/ou projetos de saneamento ambiental (abastecimento de água; esgotamento sanitário; drenagem urbana; resíduos sólidos; emissões atmosféricas, controle de vetores de doenças e controle ambiental do uso do solo).”

[...]

A comprovação de experiências profissionais dos membros da Equipe Chave se dará por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica expedido(s) por terceiros, sejam entes públicos ou privados.

O(s) atestados devem apresentar, explicitamente e com clareza, as atividades desenvolvidas pelo profissional a fim de comprovar a devida experiência, tal como requisitado pelo Ato Convocatório”.
(grifos nossos)

Complementarmente, o Formulário 6 – Atestado de Capacidade Técnica, da 2ª Retificação do Ato Convocatório nº 023/2023, apresenta as seguintes instruções para os atestados técnicos a serem apresentados:

1 - Os Atestados devem demonstrar que o proponente executou ou executa serviço **com características e quantidades similares /**

ENGE CORPS ENGENHARIA S.A.

Al. Tocantins, 125 – 12º andar – Edifício West Side - Alphaville Empresarial

06455-020 - Barueri - SP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Murilo Bucker Ruiz.

Para verificar a autenticidade acesse o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 124C-0255-8B6C-5892.

Fone: +55 11 2135 5252 - Fax: +55 11 2135 5244 - Email: comercial@engecorps.com.br

